



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

MOÇ 1074/2004

Em 30/03/04

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 30/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Assessor de Plenário

**MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. Brunelli)**

Parabeniza o Senhor, **ALBERTINO JOSÉ RIBEIRO**, Venerável da Loja Aurora de Brasília, federada ao Grande Oriente do Brasil, jurisdicionada ao Grande Oriente do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar o Senhor **ALBERTINO JOSÉ RIBEIRO**, Venerável da Loja Aurora de Brasília, federada ao Grande Oriente do Brasil, jurisdicionada ao Grande Oriente do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

JUSTIFICAÇÃO

A Maçonaria tem seus princípios no Amor Fraternal e na esperança de que, com amor a Deus, à pátria, à família e ao próximo, com tolerância e sabedoria, com a constante e livre investigação da Verdade, com a evolução do conhecimento humano pela filosofia, ciências e artes, sob a tríade da Liberdade, Igualdade e Fraternidade e dentro dos Princípios da Moral, da Razão e da Justiça, o mundo alcance a felicidade geral e a paz universal.

O altruísmo e a solidariedade de nosso homenageado são valores morais de seu caráter. Do ponto de vista religioso acredita-se que a prática do bem salva a alma; numa perspectiva social e política, pressupõe-se que a prática de tais valores zelará pela manutenção da ordem social e pelo progresso do homem. Sua caridade, reforçada pelos seus ideais maçônicos, suas crenças, os sistemas de valores e o compromisso com determinadas causas sociais, são componentes vitais do engajamento do ilustre Venerável frente aos desafios de nossa cidade.

O Venerável (Presidente), devido a seu interesse pelo social e ao seu espírito cívico, dedica parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, ligadas ao bem-estar social. Seu trabalho é gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político, emocional.

Cabe ao Venerável (Presidente) de uma Loja zelar pelos princípios da Tolerância, da Filantropia e da Justiça Social. Atualmente a maçonaria desenvolve trabalhos na área social, como: ajuda nas áreas de educação, creches, fornecimento de cestas básicas e distribuição de cadeiras de rodas às comunidades carentes do Distrito Federal, amenizando assim, o sofrimento de muitos brasileiros que estão à margem da sociedade.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, conclamamos os nossos nobres Pares a aprovação dessa moção.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1074/04
FIC Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OF.Nº /2004 – GAP Brasília, de de 2004

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando Venerável do Grande Oriente.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1074 / 04

Ao Ilustríssimo Senhor
HÉLIO PEREIRA LEITE
Grão-Mestre do Grande Oriente
SQN 415 Área Especial CEP. 70878-000
NESTA